



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 340/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2274
Página 317,318, em 26/05/2021

Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

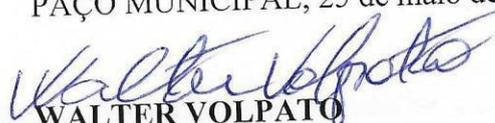
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.1021	Construção e Reforma de Edifício para Administração		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	06076	375.712,35
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	06076	6.207,65
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	06076	100.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	06076	15.730,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	06076	5.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	06076	291.350,00
TOTAL			794.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	06076	Recursos Ordinários Livres - Águas de Sarandi	794.000,00
TOTAL			794.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMAS n.º 17/2021

Revoga a Resolução n.º 12/2019 e Dispõe sobre a aprovação da nova composição para as comissões temáticas do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.852/2011 reunido em plenária Ordinária no dia 25 de Maio de 2021, e

- **CONSIDERANDO** a Lei Federal 12.435/2011 que, altera a Lei 8742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as novas composições para as comissões temáticas do CMAS:

Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamental e Não Governamental de Assistência Social	Representação:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi	Governamental
Franciscarla Ragonha	Governamental
Djenifer Bernini Salomoni	Governamental
Verlaine Cristina de Paula	Não Governamental
Andressa Valério Cardoso	Não Governamental
Juliana Mantovani Mendes Lopes	Não Governamental
Djanira da Silva	Não Governamental
Géssica de Moura Ferreira	Não Governamental

Comissão de Articulação e Comunicação	Representação:
Tainara Alves Botaro	Governamental
Daiane Anselmo de Azevedo	Governamental
Leticia Andréia Vieira	Não Governamental
Michel Montelares da Silva	Não Governamental

Comissão de Orçamento e Financiamento de Assistência Social	Representação:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi	Governamental
Brasílio Takeshi Mitsuda	Governamental
Djanira da Silva	Não Governamental
Juliana Mantovani Mendes Lopes	Não Governamental

Comissão de Políticas Públicas	Representação:
Janice Daneis Izepe	Governamental
João Roberto de Oliveira	Governamental
Ana Paula Rodrigues Gonçalves	Governamental
Géssica Ferreira de Moura	Não Governamental
Renata Secco Moreira	Não Governamental
Leticia Andréia Vieira	Não Governamental

Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família	Representação:
Juliana Michele Bento	Governamental - Sec. Saúde
Juliana Archanjo Pelegrino	Governamental - Sec. Assist. Social
Janice Daneis Izepe	Governamental - Sec. Educação
Géssica de Moura Ferreira	N. Gov- Entidade de Assist. Social
Andressa Valéria Cardoso	N. Gov- Entidade de Assist. Social
Juliana Mantovani Mendes Lopes	N. Gov - Trabalhadores SUAS
Galdino Rodrigues Filho	N. Gov- Repres. Usuário

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 25 de Maio de 2021.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:E3CA9A08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 340/2021**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.1021	Construção e Reforma de Edifício para Administração		

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	06076	375.712,35
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos	06076	6.207,65
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	06076	100.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	06076	15.730,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS		
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental	06076	5.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	06076	291.350,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		794.000,00
TOTAL			

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	06076	Recursos Ordinários Livres - Águas de Sarandi	794.000,00
TOTAL			794.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:94B2BCFD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 1.405/2020, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	Lazer
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	2.060	Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Lazer
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		60.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	Lazer
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	2.060	Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Lazer
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R\$		20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 80.000,00.
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		300.000,00